

**RESOLUÇÃO Nº 2.048, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

***INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – CMV, A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E INVENTÁRIO; E AVALIAÇÃO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Art. 1º** Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Vitória a Comissão de Acompanhamento de Patrimônio, Almojarifado; e Inventário e Avaliação de Bens.

**Art. 2º** Esta comissão tem como objetivo, supervisionar, executar, controlar e avaliar todos os bens patrimoniais e estoque do almojarifado da Câmara Municipal de Vitória, atendendo as exigências anuais do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim como acompanhar e solucionar dúvidas em suas auditorias e implantar a depreciação dos bens da Câmara Municipal de Vitória.

**Parágrafo único.** O inventário de bens móveis e imóveis e de estoque do Almojarifado da Câmara Municipal de Vitória será realizado anualmente.

**Art. 3º** A Comissão será composta por 1 (um) Presidente e até 5 (cinco) membros. Parágrafo único. O exercício das atribuições do servidor componente da Comissão ocorrerá sem prejuízo das funções do cargo de origem.

**Art. 4º** O Membro que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões, no período de 90 (noventa) dias consecutivos, será destituído da função.

**§ 1º** Consideram-se faltas justificadas os afastamentos previstos na [Lei 2.994](#), de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

**§ 2º** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** Os servidores que compõe a Comissão farão jus à percepção de gratificação mensal, nos termos da legislação de regência.

**Art. 6º** A Comissão deverá apresentar a Direção Geral mensalmente relatórios sobre o andamento dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 08 de Março de 2021.

**DAVI ESMAEL DE ALMEIDA  
PRESIDENTE**

**ADALTO BASTOS DAS NEVES  
1º SECRETÁRIO**

**LUIZ EMANUEL ZOUAIN  
2º SECRETÁRIO**

**LEANDRO PIQUET BASTOS  
3º SECRETÁRIO**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.**